Lei nº 599

"Concede Subvenção"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mensalmente, as Subvenções abaixo relacionadas:

Sociedade de São Vicente de Paulo	NCz$ 50.00
Polícia Militar do Estado de M.G.	NCz$ 20.00
Caixa Escolar E.E. Marquês Sapucaí	NCz$ 20.00
Caixa Escolar E.E. Luiz Franc: Ribeiro	NCz$ 10.00
Caixa Escolar E.E. Ruth Araujo Ribeiro	NCz$ 10.00
Caixa Escolar E.E. Sebastião Ferreira	NCz$ 10.00

Art. 2º - As despesas previstas no Artigo anterior desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, já consignadas no Orçamento de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1989.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 28 de abril de 1989

ass) Sebastião Alves de Faria
Prefeito Municipal

Evaristo Gomes

ass) Evaristo Gomes
Aux. Administrativo 8

Scanned by CamScanner